



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

WILSON FROIO JUNIOR, Prefeito do Município de Flórida Paulista, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e **FAZ SABER** a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Nº 01/2018 do Concurso Público Nº 02/2018.

Resolve:

I – **RETIFICAR** o texto abaixo referente ao **Nível de Escolaridade e o Valor da Taxa de Inscrição**, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 05, Área 08, Área 14 e Área 17, que passa a ser o seguinte:

5.2. NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO

| CARGOS | VAGAS | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTOS | TAXA DE INSCRIÇÃO | REQUISITOS |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|--------------|-------------------|---|
| Agente Comunitário de Saúde – Área 05 | Cadastro de Reserva | 40h | R\$ 1.014,00 | R\$ 35,00 | Ensino Médio Completo residir na área de abrangência. Conforme Anexo VII e VIII, do Edital de Abertura. |
| Agente Comunitário de Saúde – Área 08 | Cadastro de Reserva | 40h | R\$ 1.014,00 | R\$ 35,00 | Ensino Médio Completo residir na área de abrangência. Conforme Anexo VII e VIII, do Edital de Abertura. |
| Agente Comunitário de Saúde – Área 14 | Cadastro de Reserva | 40h | R\$ 1.014,00 | R\$ 35,00 | Ensino Médio Completo residir na área de abrangência. Conforme Anexo VII e VIII, do Edital de Abertura. |
| Agente Comunitário de Saúde – Área 17 | Cadastro de Reserva | 40h | R\$ 1.014,00 | R\$ 35,00 | Ensino Médio Completo residir na área de abrangência. Conforme Anexo VII e VIII, do Edital de Abertura. |

II – **INFORMAR** aos candidatos que já realizaram a inscrição até a data de publicação desta Retificação, que a Empresa entrará em contato para que sejam reparadas e tomadas as providências necessárias.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida Paulista, 10 de dezembro de 2018.

WILSON FROIO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018 Edital Nº 01/2018

WILSON FROIO JUNIOR, Prefeito do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, para o preenchimento das vagas dos CARGOS em provimento efetivo, abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regime previdenciário (Regime Geral de Previdência Social – INSS). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria nº 174, de 05 de novembro 2018.

A organização, aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, CNPJ 13.337.870/0001-00, situada à Rua Manoel Joaquim Marobo, 529, Centro, Cândido Mota – SP, CEP 19.880-000.

I. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para os Cargos e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site www.csc.consultoria.com.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
3. O candidato que tiver qualquer dúvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.
4. O Cronograma Completo com locais e datas encontra-se no **ANEXO VI** deste Edital.

5. CARGOS - VAGAS - JORNADA SEMANAL - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS

5.1. NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO

| CARGOS | VAGAS | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTOS | TAXA DE INSCRIÇÃO | REQUISITOS |
|--------------------|---------------------|-----------------|--------------------|-------------------|------------------------|
| Inspetor de Alunos | Cadastro de Reserva | 40h | 03 R\$ 1.098,14 | R\$ 35,00 | Ensino Médio Completo. |

5.2. NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL COMPLETO

| CARGOS | VAGAS | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTOS | TAXA DE INSCRIÇÃO | REQUISITOS |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--|
| Motorista | Cadastro de Reserva | 40h | 04 R\$ 1.240,86 | R\$ 15,00 | Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D” ou superior |
| Operador de Máquinas Pesadas | Cadastro de Reserva | 40h | 05 R\$ 1.402,25 | R\$ 15,00 | Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D” ou superior |
| Agente Comunitário de Saúde – Área 05 | Cadastro de Reserva | 40h | R\$ 1.014,00 | R\$ 15,00 | Ensino Fundamental Completo residir na área de abrangência. Conforme Anexo VII e VIII deste Edital |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

| | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|-----|--------------|-----------|--|
| Agente Comunitário de Saúde – Área 08 | Cadastro de Reserva | 40h | R\$ 1.014,00 | R\$ 15,00 | Ensino Fundamental Completo residir na área de abrangência. Conforme Anexo VII e VIII deste Edital |
| Agente Comunitário de Saúde – Área 14 | Cadastro de Reserva | 40h | R\$ 1.014,00 | R\$ 15,00 | Ensino Fundamental Completo residir na área de abrangência. Conforme Anexo VII e VIII deste Edital |
| Agente Comunitário de Saúde – Área 17 | Cadastro de Reserva | 40h | R\$ 1.014,00 | R\$ 15,00 | Ensino Fundamental Completo residir na área de abrangência. Conforme Anexo VII e VIII deste Edital |

(*) AS ABRANGÊNCIAS DA ÁREA 05 – ÁREA 08 – ÁREA 14 e ÁREA 17 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ENCONTRAM-SE NOS ANEXOS VII e VIII DESTE EDITAL.

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições dos Cargos referidos nos **subitens 5.1 e 5.2 do Capítulo I** encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

1.1. acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de **08 a 26 de dezembro de 2018**.

1.2. localizar, no site, o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018 – Flórida Paulista – Edital de Abertura Nº 01/2018**.

1.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

1.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

1.5. transmitir os dados pela internet.

1.6. imprimir o boleto bancário.

1.7. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor já descrito nos **subitens 5.1 e 5.2 do Capítulo I**, no banco de sua preferência, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.

2. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, até as **23h59min59seg do horário de Brasília**.

3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

4.1. O candidato que tiver dificuldade em realizar a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br para análise.

4.2. O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.

5. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para cancelamento de inscrição.

6. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

7. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitidas complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.

8. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 7**, acima, de forma e meio algum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

9. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.

10. **Não será efetivada a inscrição** se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

14. A pessoa com deficiência (PcD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.

15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

16. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 15**, acima, será publicada nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista e no Jornal “Folha Regional” da Cidade de Flórida Paulista.

17. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., **não se responsabiliza por erros** de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de **inteira e total responsabilidade do candidato**.

18. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

19. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de baixa renda.

19.1. Para ter direito a isenção do valor da taxa de inscrição o candidato deverá, no período de **08 a 14 de dezembro** protocolar na Prefeitura de Flórida Paulista na Recepção, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h a documentação comprovando o disposto no **item 19** acima, com os demais documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no **Anexo V** deste Edital;
- b) Original e cópia do documento de identidade;
- c) Declaração e cópia de carência, atestada pela Secretaria de Promoção Social do Município.

19.2. O Edital de Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **18 de dezembro de 2018**, sendo publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: www.floridapaulista.sp.gov.br e www.cscconsultoria.com.br.

19.3. O Edital de Resultado Pós-Recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **21 de dezembro de 2018**, sendo publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: www.floridapaulista.sp.gov.br e www.cscconsultoria.com.br.

19.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

19.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando a data de término das inscrições que será até o **dia 26 de dezembro de 2018**.

20. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados por equipe de servidores da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, sendo de responsabilidade da equipe enviar à empresa organizadora o deferimento ou indeferimento dos pedidos, para que a empresa faça a publicação.

21. No dia **07 de janeiro de 2019**, será disponibilizado nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, o **Edital de Homologação das Inscrições**.

IV. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição.
3. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
4. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal
5. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental para o desempenho das funções; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
6. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
7. O candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., prova do nível de escolaridade exigida para os Cargos, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.
8. Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da posse,
9. Não estar impedido de exercer Cargos Públicos por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

1. A **PCD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para Cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os Cargos, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PCD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.
4. A **PCD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
5. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, artigo 40 do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online. Preencher o Requerimento, **Anexo III** e protocolar junto à Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, durante o período das inscrições, com os documentos exigidos no **item 6, deste Capítulo**;
6. O candidato deverá declarar ser PCD, especificando na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência e o tipo de prova a ser utilizada, se necessário, e entregar os documentos abaixo relacionados até o **dia 26 de dezembro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Flórida Paulista:
 - a) Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses), e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
7. A não solicitação de prova especial, no ato da inscrição online, eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência;
8. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PCD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerado **PCD** e não terá prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados;

10. A **PCD** que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação;

11. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

12. Ao ser convocado para investidura do Cargo, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial, designado pelo órgão competente, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

VI. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

1. O CONCURSO PÚBLICO para os Cargos de: INSPETOR DE ALUNOS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 05 – ÁREA 08 – ÁREA 14 e ÁREA 17

- **SERÁ COMPOSTO DE UMA ÚNICA FASE:**

- **Fase 1:** PROVA OBJETIVA – Questões de múltipla Escolha - **Eliminatória e Classificatória**, o(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado(a).

2. O CONCURSO PÚBLICO para os Cargos de: MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS

- **SERÁ COMPOSTO DE DUAS FASES:**

- **Fase 1:** PROVA OBJETIVA – Questões de múltipla Escolha - **Eliminatória e Classificatória**, o(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado(a).

- **Fase 2:** PROVA PRÁTICA – – Somente serão convocados para Prova Prática os 15 (quinze) candidatos com melhor pontuação na prova objetiva e aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital. A Prova Prática será de caráter **Eliminatório e Classificatório**, o(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado(a).

3. Da Fase 1: PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

3.1. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições dos Cargos, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

3.2. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a Empresa Organizadora, procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do **Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto**.

3.3. A inclusão de que trata o **subitem 3.2**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.4. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **subitens 3.2 e 3.3**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova, conforme **Edital de Convocação para Prova Objetiva que será disponibilizado nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.floridapaulista.sp.gov.br** e no mural da Prefeitura Municipal, **no dia 23 de janeiro de 2019**.

3.6. O candidato deverá chegar ao local com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

3.7. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3.8. Comprovante da inscrição.

3.9. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **item 3.6**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

3.10. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.11. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.

3.12. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.13. A duração da **Prova Objetiva** para todos os Cargos será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

3.14. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.

3.15. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.16. O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

3.17. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

3.18. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

3.19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

3.20. Durante as Provas **não serão** permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas devendo ser colocados e lacrados dentro do envelope entregue para essa finalidade, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação caso emitir qualquer tipo de ruído durante o período de prova, o candidato ao se ausentar da sala para ir ao banheiro ou beber água não poderá portar nenhum tipo de aparelho junto a ele.

3.21. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

3.22. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, depois de decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o respectiva Cartão de Respostas. O CADERNO DE QUESTÕES SÓ SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA.

3.23. Ao final da prova objetiva os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala a fim de assinar, juntamente com o coordenador e fiscal da sala, o lacre do envelope dos Cartões de Respostas, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

VII. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

3. 1. A composição da prova para o Cargo de: INSPETOR DE ALUNOS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 05 – ÁREA 08 – ÁREA 14 e ÁREA 17

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Gerais - Atualidades |
|---------------------------|-------------------|------------|------------------------------------|
| 15 | 10 | 10 | 05 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

2. A composição da prova para os Cargos de: MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Gerais - Atualidades | Prova Prática |
|---------------------------|-------------------|------------|------------------------------------|---------------|
| 15 | 10 | 10 | 05 | SIM |

VIII. DAS NORMAS – Dia – Horário - Local

1. A **Prova Objetiva** - será realizada no **dia 03 de fevereiro de 2019**, os **horários** e os **locais** serão disponibilizados nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, **no dia 23 de janeiro de 2018**, através do **Edital de Convocação para Prova Objetiva**.

1.1. A **Prova Prática** – será realizada no **dia 03 de março de 2019** o **horário, local e demais orientações necessárias** serão disponibilizados posteriormente nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, através do **Edital de Convocação para Prova Prática**.

2. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal.

3. **COMPORTEAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no mural da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.

7. O **Gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal no **dia 04 de fevereiro de 2019, após as 14h** e o **gabarito Pós-Recurso** no **dia 11 de fevereiro de 2019, após as 14h**.

8. O Edital de **Classificação Geral da Prova Objetiva** será publicado no **dia 19 de fevereiro de 2019, após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

9. O Edital de **Classificação Final para os Cargos que NÃO exigem Prova Prática** será publicado no **dia 27 de fevereiro de 2019 após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br, no jornal de circulação local e no mural da Prefeitura Municipal.

10. O Edital de **Classificação Geral da Prova Prática** será publicado no **dia 11 de março de 2019, após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

11. O edital de **Classificação Final para os Cargos que EXIGEM Prova Prática** será publicada no **dia 18 de março de 2019 após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br, no jornal de circulação local e no mural da Prefeitura Municipal.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na classificação final de todas as fases entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

1.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

1.2. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

1.3. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

X. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A **Prova Objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório sendo composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2.5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

XI. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
2. A prova **prática** será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade".
3. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
4. A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
6. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.
7. A **Classificação Final para os Cargos com Prova Prática** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **prova objetiva acrescidos dos pontos obtidos na prova prática**.

XII. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos das Provas, que se submeterá o candidato encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante **FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV)**, a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo, ou Via Sedex, onde, deverão ser encaminhados pelos Correios, com data de postagem até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo, para o seguinte destinatário: CSC Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. – Rua Manoel Joaquim Marobo, 529 – Bairro Centro – Cândido Mota/SP – CEP: 19.880-000.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou que, no caso de envio via Sedex, não sejam entregues no endereço acima citado até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recursos. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone (18) 99633-4692 de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

1.1 Recurso do resultado da isenção da taxa de Inscrições: **19 e 20 de dezembro de 2018.**

1.2 Recurso da Homologação das Inscrições: **08 e 09 de janeiro de 2019.**

1.2 Recurso do Gabarito da Prova Objetiva: **05 e 06 de fevereiro de 2019.**

1.3 Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva: **20 e 21 de fevereiro de 2019.**

1.4. Recurso da Classificação Geral da Prova Prática: **12 e 13 de março de 2019.**

2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax e ou por via eletrônica e fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Recursos não fundamentados ou interpostos **fora do prazo** serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal e Federal pertinentes.
2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, após o resultado final.
5. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.
6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.
7. Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
10. A Homologação do Concurso Público constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.
11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local.
12. Os locais para a realização das provas objetiva serão de responsabilidade da Prefeitura a qual incumbirá oferecer local adequado ao fim que se destina.
13. Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Flórida Paulista – SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.
14. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida Paulista, 08 de dezembro de 2018.

WILSON FROIO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

INSPETOR DE ALUNOS.

Assistir à entrada e à saída dos alunos em educandários; velar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; receber e entregar diariamente os livros e material didático dos professores; zelar pelo abastecimento de material escolar nas salas de aula; em certos casos fazer chamadas de alunos e anotar o comparecimento; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; revisar, após a saída dos alunos, as salas de aula a fim de verificar se foram esquecidos livros, cadernos e outros objetos, efetuando a sua arrecadação e recolhimento à Secretária; comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; encaminhar aluno indisciplinado à direção para medidas cabíveis; chamar e acompanhar alunos no horário da merenda escolar; prestar assistência aos alunos que adoecerem ou sofrerem acidente; auxiliar nos serviços de secretaria da escola, no período de férias escolares; não permitir a presença de pessoas estranhas nas dependências da unidade escolar; manter a disciplina no período do recreio; controlar banheiros; verificar falta de professores e comunicar à coordenação que a turma está sem professor; permanecer na sala de aula quando o professor precisar se ausentar; dar sinal para início e término de turno; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 05 – ÁREA 08 – ÁREA 14 e ÁREA 17.

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos e de violência à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS em relação ao controle da malária e da dengue, conforme portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002.

São consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de tráfego, registrar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergências; controlar e orientar carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações; segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas da quilometragem; viagens realizadas; objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da administração; recolher o veículo após a sua utilização em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material; roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, registrar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; recolher o veículo após a sua utilização em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES:

PARA TODOS OS CARGOS

-Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

PARA TODOS OS CARGOS

- Ortografia.
- Divisão Silábica.
- Acentuação Gráfica.
- Verbo: conjugações regulares (1ª, 2ª e 3ª conjugações).
- Sinônimos e antônimos.
- Leitura e interpretação de texto.
- Reconhecimento da significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

PARA TODOS OS CARGOS

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

INSPETOR DE ALUNOS

Qualidade no Atendimento ao Público; Relações Humanas; Ética profissional; Noções sobre a prática do trabalho; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Principais aspectos da organização e funcionamento da educação nacional; Noções de teorias da educação; Prevenção de acidentes e primeiros socorros.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 05 - ÁREA 08 - ÁREA 14 e ÁREA 17

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do agente comunitário de saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde. Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde); Política Nacional de Atenção Básica: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Atendimento ao Público; Relações Humanas; Ética Profissional

MOTORISTA

Relações Humanas. Ética profissional. Sinais de trânsito; regulamento de trânsito; teorias sobre mecânica; uso de veículos e conservação. Novo Código de Trânsito Brasileiro. Noções sobre mecânica. Motores a explosão e a combustão. Motores a diesel e a gasolina. Sistema de distribuição de correntes. Defeitos mais frequentes em veículos. Direção defensiva. Meio ambiente e cidadania. Mecânica Básica. - Noções de Primeiros Socorros. Cartilha do transporte escolar / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. DENATRAN – Programa Brasileiro de Segurança no Trânsito. Ministério da Justiça, Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

de Segurança Pública, Brasília, 1997. (PNT POLITICA NACIONAL DE TRANSITO). Disponível no site: www.denatran.gov.br/download/PNT.pdf

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Noções sobre a prática do trabalho; Noções básicas de mecânica; Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos; Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos; Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos; Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões, peso e etc; Segurança no trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 11– Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Código Nacional de Trânsito; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva. DENATRAN – Programa Brasileiro de Segurança no Trânsito. Ministério da Justiça, Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública, Brasília, 1997. (PNT POLITICA NACIONAL DE TRANSITO). Disponível no site: www.denatran.gov.br/download/PNT.pdf

CONHECIMENTOS PARA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA

O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por até três membros, designados pela empresa realizadora do concurso.

No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos membros da comissão de acompanhamento, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

O Exame de Direção Veicular será realizado:

Em locais e horários estabelecidos pela empresa realizadora do concurso, com veículo da categoria pretendida, com transmissão mecânica.

O Exame de Direção Veicular é composto de duas etapas:

Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis. Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento). Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

Veículos até mil e quinhentos quilos – 30 cm (trinta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

Veículos de mil e quinhentos quilos à cima – 50 cm (cinquenta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

O tempo para o estacionamento:

a) para a categoria “D”: de três a seis minutos.

Penalidades do exame de Direção Veicular

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

Uma falta eliminatória: reprovação. Uma falta grave: 3 (três) pontos negativos. Uma falta média: 2 (dois) pontos negativos. Uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.

OBS: Será considerado INAPTO na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três) pontos.

Classificação das faltas:

Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; Avançar sobre o meio fio. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga. Transitar em contramão de direção. Não completar a realização de todas as etapas do exame. Avançar a via preferencial. Provocar acidente durante a realização do exame. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo. Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente. Não usar devidamente o cinto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

segurança. Perder o controle da direção do veículo em movimento. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova. Fazer conversão incorretamente. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido. Desengrenar o veículo nos declives. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro. **Cometer qualquer outra infração de natureza leve.**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma Comissão Examinadora composta por até três membros, designados pela Comissão Organizadora deste Concurso.

No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos membros da Comissão Examinadora e sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

O Exame de Direção Veicular será realizado:

Em locais e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso, com veículo da categoria pretendida, em que foi efetuada sua inscrição.

OBS: nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Concurso Público nº 02/2018 Edital nº 01/2018 - Município de Flórida Paulista – SP

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Cargo: _____ RG: _____

Venho requerer Prova Especial como Pessoa com Deficiência

Tipo de Deficiência:

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.

() ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE ()
OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, de _____ 201__.

Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



ANEXO IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 02/2018 Edital nº 01/2018, para o Cargo de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Flórida Paulista, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/201__,

por _____

(assinatura e Cargo do servidor
que recepcionar o recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO V

Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

Eu, _____,
RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público do Município de Flórida Paulista nº 02/2018
Edital nº 01/2018, para o Cargo de _____, inscrição nº _____,
amparado(a) pelo disposto no Item 19 do Capítulo III deste Edital, venho requerer isenção do pagamento da
taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC –
Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este
Certame, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da inscrição, estando ciente que
devo consultar o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição a partir do dia **21 de
dezembro de 2018**, após as 14h pela Internet, nos sites: www.cscconsultoria.com.br,
www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

Termos em que, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)

É obrigatória junto a esse requerimento a apresentação dos documentos abaixo:

- Original e cópia do documento de identidade;
- Declaração e cópia de carência, atestada pela Secretaria de Promoção Social do Município.

RECEBIDO em: ____/____/201__,

Por _____ (Assinatura)

_____ (Cargo do receptor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO VI - CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---------------------------------|--|---|
| Inscrições para os candidatos pagantes | De 08 a 26 de dezembro de 2018. | 24 horas | www.cscconsultoria.com.br |
| Inscrições para os candidatos isentos da taxa de inscrição | De 08 a 14 de dezembro de 2018. | Inscrições 24 horas Entrega dos documentos comprobatórios no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal | www.cscconsultoria.com.br e Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Edital de Resultado da isenção da taxa de inscrição. | 18 de dezembro de 2018 | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Recurso da isenção da taxa de inscrição | 19 e 20 de dezembro de 2018 | Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal | Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Edital de Resultado Pós-Recurso da isenção da taxa de inscrição. | 21 de dezembro de 2018 | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Entrega de comprovante de deficiência | De 08 a 26 de dezembro de 2018. | Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal | Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Edital de Homologação das Inscrições | 07 de janeiro de 2019 | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Recurso da Homologação das Inscrições | 08 e 09 de janeiro de 2019 | Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal | Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Edital de Convocação para Prova | 23 de janeiro de 2019 | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Prova objetiva | 03 de fevereiro de 2019 | A ser divulgado | Local e horário a serem divulgados: www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista. |
| Gabarito | 04 de fevereiro de 2019 | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Recurso do Gabarito | 05 e 06 de fevereiro de 2019 | Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal | Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Gabarito Pós-Recurso | 11 de fevereiro de 2019 | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva | 19 de fevereiro de 2019 | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista. |
| Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva | 20 e 21 de fevereiro de 2019 | Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal | Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Edital de Classificação Final para os Cargos que NÃO exigem Prova Prática | 27 de fevereiro de 2019 | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista e no jornal de circulação local. |
| Edital de Convocação para Prova Prática | 26 de fevereiro de 2019 | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

| | | | |
|--|----------------------|---|---|
| Prova Prática | 03 de março de 2019. | Horários e Locais serão disponibilizados no dia 26/02/2019 através do Edital de Convocação para Prova Prática nos sites: www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura | |
| Edital de Classificação Geral da Prova Prática | 11 de março de 2019. | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista. |
| Recurso da Classificação Geral da Prova Prática | 12 e 13 de março | Após as 14h | Prefeitura Municipal de Flórida Paulista |
| Edital de Classificação Final para os Cargos que EXIGEM Prova Prática | 18 de março de 2019. | Após as 14h | www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista e no jornal de circulação local. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO VII

RELAÇÃO DE ABRANGÊNCIAS DA ÁREA 05 – ÁREA 08 – ÁREA 14 e ÁREA 17.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 05

As divisas da micro área 05 inicia-se (sempre a esquerda), na Av. Presidente Vargas esquina com a Rua Dr. Paulo Fraga e segue por esta até a Rua Adão Zanardi, segue por esta até a Rua Maestro David Travesso, segue por esta até a Rua Antonio Luís Stéfani, segue por esta até a Rua Aurélio Bernardes, segue por esta até a Rua Eiti Kurita, segue por esta até a Av. Augusta Gava Garbeloto, segue por esta contornando a Praça Gerson Veronese Ferracini até a Av. São Paulo, seguindo até a Av. Presidente Vargas esquina com Av. Dr. Paulo Fraga.

Abrangendo as Quadras:- 49, 50, 51, 52, 53, 62, 63, 64, 84, 86, 87.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 08

As divisas da micro área 08 inicia-se a esquerda no início da Av. São Paulo, segue até a Rua Saad A. Decarlis, segue por esta até a Av. Vereador Augusto Roque, segue por esta até a Rua 38, segue por esta até a Rua Stélio Machado Loureiro, segue por esta até a Rua Augusto Paschoaleto, segue por esta até a Rua José Fróio, segue por esta até a Rua Francisco Dias das Neves, segue por esta até a Av. Dr. Ademar de Barros, segue por esta até a Av. Circular, segue por esta até a Rua Vereador Augusto Roque, seguindo até a Rua 38.

Abrangendo as Quadras:- 101, 102, 111, 112, 134, 135, 144, 169, 181, 207, 208, 224, 225, 234, 238, 257, 262, 274.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 14

As divisas da micro área 05 inicia-se (a esquerda) na esquina da Rua Lucas Pegoraro com Rua Eiti Kurita, segue por esta até a Rua José Fonterrada Vieira esquina com Av. XV de Novembro, segue até a Rua João Crepaldi, segue por esta até a Av. Circular, esquina com Rua José Firpo, segue por esta até a Av. XV de novembro, segue por esta até a Rua Lucas Pegoraro.

Abrangendo as Quadras:- 120, 125, 126, 127, 152, 153, 154, 155, 162, 188.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 17

As divisas da micro área 17 inicia-se a direita na Rua Osvaldo Teixeira Ferracini (área industrial), segue por esta até a Av. Bandeirantes (Clube dos caminhoneiros) segue por esta até a Av. Aguapeí, segue à esquerda por esta até a Rua São Paulo, segue até a Av. Tucuruvi, segue por esta até a Rua Mato Grosso, segue por esta até a esquina da Rua Santa Catarina, seguindo à direita para a Área Industrial que compreende as Ruas, 04- 05- 06- 07- 08.

Abrangendo as Quadras:- 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 105, 106, 107, 108, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 211, 212, 213, 214.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO VIII

MAPA GERAL DAS ABRANGÊNCIAS DA ÁREA 05 – ÁREA 08 – ÁREA 14 e ÁREA 17.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

